



Ibiráçu, 01 de abril de 2022.

**De:** Presidência

**Para:** Plenário

**Referência:**

Processo nº 97/2022

Proposição: Requerimento de Urgência nº 14/2022

**Autoria:** Bete Malbar

**Ementa:** O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex<sup>a</sup> para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que o Projeto de Lei n.º 3.382/2022, que “Dispõe sobre a extinção e criação de cargos de magistério na rede municipal.”, encaminhado a esta Casa pelo Executivo Municipal através do Ofício n.º 083/2022/GAB, datado de 22/03/2022 e recebido na Câmara Municipal em mesma data, inclusive com pedido de urgência formalizado pelo Executivo Municipal, tenha tramitação e apreciação em caráter de urgência regimental, inclusive com a dispensa dos pareceres das Comissões e sua consequente inclusão na Ordem do Dia da presente sessão Ordinária, para fins de apreciação e deliberação da proposição ainda nesta data e sessão, posto que a Administração Pública Municipal necessita reestruturar o cargo de servidores da Rede Municipal de Ensino, extinguindo 21(vinte e um) cargos de Professor MAPB e criar 13 (treze) cargos de “Professor da Educação Básica Classe A – MAPA”, 08 (oito) para atuarem no cargo de Professor Pedagogo - MAPP na Rede Municipal de Educação de Ibiráçu e 10 (dez) cargos de Cuidador. A urgência se justifica pela necessidade de contratação dos profissionais para atuarem nas salas de aula o mais breve possível, uma vez que houve um aumento significativo de crianças que requerem cuidados especializados. Vale ressaltar que o pleito de urgência, com a dispensa dos pareceres e inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária é formulado nos termos do art. 184 c/c o art. 63, § 8º e 9º, do Regimento Interno da Casa.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Para Deliberação

**Ação realizada:** Proposição recebida pela Mesa

**Descrição:**

Para inclusão na Ordem do Dia, para votação.

**Próxima Fase:** Para Votação





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**IBIRAÇU**  
PODER LEGISLATIVO

**Valéria Rosalém**  
**Presidente**

